

Projeto de Lei 7750, DE 2010

Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para atualizar a terminologia referente ao Registro Público de Empresas e Atividades Afins.

Emenda Modificativa nº (Do Sr. Tadeu Alencar)

Onde se lê

Art. 8º Às juntas empresariais incumbe:

.....
III – processar a habilitação e a nomeação dos tradutores públicos e intérpretes empresariais;

Passe a ler:

Art. 8º Às juntas empresariais incumbe:

.....
III – processar a habilitação **por meio de concurso público de provas** e a nomeação dos tradutores públicos e intérpretes empresariais;

JUSTIFICATIVA

Essa alteração assegura a continuidade da clareza contida na legislação pertinente, quanto a necessidade de realização de concurso para assegurar a comprovação de competência técnica específica para o serviço público delegado.

TADEU ALENCAR
Deputado Federal
PSB/PE